



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Civil Coletiva **0000169-05.2021.5.08.0001**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/04/2021

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR NO ESTADO DO PARA
- SINPRO/PA

ADVOGADO: JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO

ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS

RÉU: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO
DO PARA

ADVOGADO: RODRIGO COSTA LOBATO

CUSTOS LEGIS: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 08ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM**

Travessa Dom Pedro I, 698, Umarizal, Belém - PA - CEP: 66050-100
Tel: (91) 4008-7107 - email: vtlbelem.sec@trt8.jus.br

ATA DE AUDIÊNCIA

Juíza: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Processo: 0000169-05.2021.5.08.0001
Reclamante: SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR NO ESTADO DO PARA - SINPRO/PA
Reclamado: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARA
Data designada: 15/04/2021 Às 09:10 horas - Audiência de Conciliação em fase de Conhecimento
Classe Judicial: Ação Civil Coletiva

Na data acima e às 09h10min, através de videoconferência, na sala virtual da MM.1ª Vara do Trabalho de Belém realizou-se a audiência relativa ao processo supra. Aberta a sessão virtual através da ferramenta “Google Meet”, constatou-se:

A presença do(a) sindicato autor através de seu coordenador geral Sr. JOSÉ DE RIBAMAR VIRGOLINO BARROSO e Sr. MARCELO DA SILVA SANTOS, secretário de assuntos jurídicos, assistido(a) pelo(a) Dr(a) MARCELO SILVA DE FREITAS, OAB/PA nº 005077, com poderes nos autos, id b44a20e.

Presente o(a) reclamado(a) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARA, representado(a) por seu(ua) presidente, Sr(a) MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI, RG 15164143 CPF 068.531.418-90 e o vice presidente Sr. RENATO GIORDANO, 8096 OAB PA, credenciado(a), assistido(a) pelo(a) Dr(a) RODRIGO COSTA LOBATO, OAB/PA nº 20167, com poderes nos autos, id e71dae8.

Presente o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. SANDOVAL ALVES DA SILVA.

Nos termos do art. 7º da Lei 13.709/2018 (LGPD) o Juízo não autoriza o uso de sua imagem, sendo que a gravação da audiência tem por finalidade unicamente o registro do ato.

Registro que a presente sessão tem por objetivo uma conversa preliminar com as partes e possível conciliação, pelo que não vou permitir o ingresso de terceiros, de modo a evitar tumulto processual e diante da participação do Procurador do Trabalho como fiscal da lei.

AS PARTES RESOLVEM CONCILIAR PARCIALMENTE OS TERMOS DA TUTELA DE ID ae07449:

I - Fica autorizado o retorno dos cursos da área de saúde dos estabelecimentos privados de ensino superior a partir dos últimos quatro semestres, cumprindo todos os protocolos de segurança, de modo a não trazer prejuízos a conclusão da formação, pela relevância da atuação dos alunos nos

serviços básicos de saúde e ainda levando-se em consideração que a categoria já está vacinada.

II - Os sindicatos formarão um grupo para análise e averiguação de cada estabelecimento de ensino verificando os procedimentos de saúde e cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos para prevenção ao COVID-19, de modo a preparar o retorno ao trabalho.

III - O retorno da aulas presenciais fica permitido a partir do dia 03 /05/2021.

IV - Fica sem efeito as declarações assinadas pelos professores anuindo ao retorno presencial.

Aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 22/04/2021 às 9h.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 12h37.\\//nmms



Assinado eletronicamente por: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO - Juntado em: 15/04/2021 16:54:57 - f26e344
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21041512540262200000028289884?instancia=1>
Número do processo: 0000169-05.2021.5.08.0001
Número do documento: 21041512540262200000028289884